CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

IRATI

Lei nº 3.914.

PROJETO DE LEI Nº 049/2014

Súmula: Institui o Programa "Novembro Azul" dedicado ao desenvolvimento de ações que visem à integralidade da saúde do homem.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o programa "NOVEMBRO AZUL", a ser celebrado anualmente no mês de novembro, dedicado à realização de ações preventivas à integralidade da saúde do homem.

Art. 2º - Fica instituído como símbolo do programa "NOVEMBRO AZUL" uma gravata na cor azul.

Art. 3° - O intuito do programa é esclarecer e orientar os homens sobre o risco das doenças, vantagens do diagnóstico precoce e possibilidade de cura.

Art. 4° - Durante o mês do Programa "NOVEMBRO AZUL" o Poder Público em parceria com a iniciativa privada e entidades civis, intensificará campanhas de mobilização reunindo profissionais de diversas áreas, para esclarecimentos e ações educativas e preventivas, podendo ofertar e encaminhar para exames médicos e laboratoriais visando a Saúde do homem priorizando:

I - prevenção e detecção precoce do câncer de próstata;

II- cardiologia;

III- pneumologia;

IV- glicemia, colesterol, diabetes;

LIDO NO EXPEDIENTE DE 11 / 11 / 2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO Em 24 / 11 / 2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO Em 1º / 12 / 2014

V- gastroenterologia.

Parágrafo Único - Durante a execução do programa ora instituído também serão desenvolvidas campanhas de orientação, prevenção e controle do alcoolismo e tabagismo.

Art. 5° - A coordenação do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste projeto correrão por conta de dotação orçamentária em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, em 07 de novembro de 2014.

RAFAEL FELIPE LUCAS
Vereador

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

JUSTIFICATIVA

Segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde, a cada três mortes de pessoas adultas, duas são de homens. A cada cinco pessoas que morrem entre 20 e 30 anos, quatro são homens. Homens vivem em média 7 anos menos que as mulheres.

Desde o ano de 2008 o Governo Federal vem intensificando campanhas de combate as principais causas de morte dos homens brasileiros; segundo dados de pesquisas a maioria dos homens procuram ajuda médica quando já estão doentes, comprometendo a cura em muitos casos.

O Ministério da Saúde em parceria com a Sociedade brasileira de Psiquiatria, Urologia, Cardiologia, Pneumologia e Gastroenterologia, desenvolveram um levantamento sobre a saúde da população masculina no Brasil. O grande problema é que cuidar da saúde tornou-se uma questão cultural. Enquanto as mulheres aprendem, desde cedo, que é preciso ir regularmente ao ginecologista - e depois, quando se tornam mães, que é preciso levar os bebês ao pediatra -, os homens são criados sem esse hábito.

Como conseqüência, muitos deles sofrem com males que poderiam ser evitados caso houvesse atitudes preventivas. No Brasil, os problemas cardiovasculares estão entre as principais causas de morte - e entre os homens a incidência é maior. A prevenção pode ser feita com check up periódico para controle dos fatores de riscos, como sobrepeso, obesidade, diabetes, colesterol, hipertensão arterial, entre outros. Foi observado através deste levantamento que as causas de mortes mais comuns nos homens no país, focando especialmente aqueles que estão em idade produtiva, ou seja, entre 25 a 59 anos, nesse grupo o câncer de pulmão e próstata são os que mais matam, além do infartoacidente de transito e homicídio.

Para reverter esta situação estamos encaminhando o presente projeto de lei esperando que seja aprovado.

Irati, em 07 de novembro de 2014.

RAFAEL FELIPE LUCAS
Vereador

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 049/2014

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Institui o Programa "Novembro Azul" dedicado ao desenvolvimento de ações que visem à integralidade da saúde do homem.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 049/2014.

Irati, 21 de novembro de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antônio Celso de Souza
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 049/2014

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Institui o Programa "Novembro Azul" dedicado ao desenvolvimento de ações que visem à integralidade da saúde do homem.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 049/2014, originado do Poder Legislativo.

Irati, 21 de novembro de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente

Alceu Hreciuk
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro